



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 462, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa, a contar de 1º de setembro de 2021, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para officiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de órfãos e Sucessões de Águas Claras.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do art. 14 da Portaria PGJ nº 395, de 30 de julho de 2021, que designou, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 29 de julho de 2021, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que transformou a 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras; e

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.116212/2021-52,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º de setembro de 2021, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para oficiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de órfãos e Sucessões de Águas Claras (2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras), constante do art. 14 da Portaria PGJ nº 395, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN